



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**



**PROGRAMA BPC TRABALHO – PASSO A PASSO**

**O QUE É**

*O Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho - Programa BPC Trabalho, foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR nº 2, de 02 de agosto de 2012.*

É uma iniciativa do Governo Federal, realizada pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), do Trabalho e Emprego (MTE) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Envolve compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**OBJETIVO**

Promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial e de outras políticas, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho, priorizando a faixa etária de 16 a 45 anos.

**ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC TRABALHO REALIZADAS PELOS CRAS**

- Identificação e busca ativa dos beneficiários do BPC com deficiência, na faixa etária de 16 a 45 anos.
- Realização de diagnóstico social dos beneficiários e sua família, identificação de necessidades, avaliação em relação ao interesse pela qualificação profissional e pelo trabalho, e possibilidade de participação no Programa.

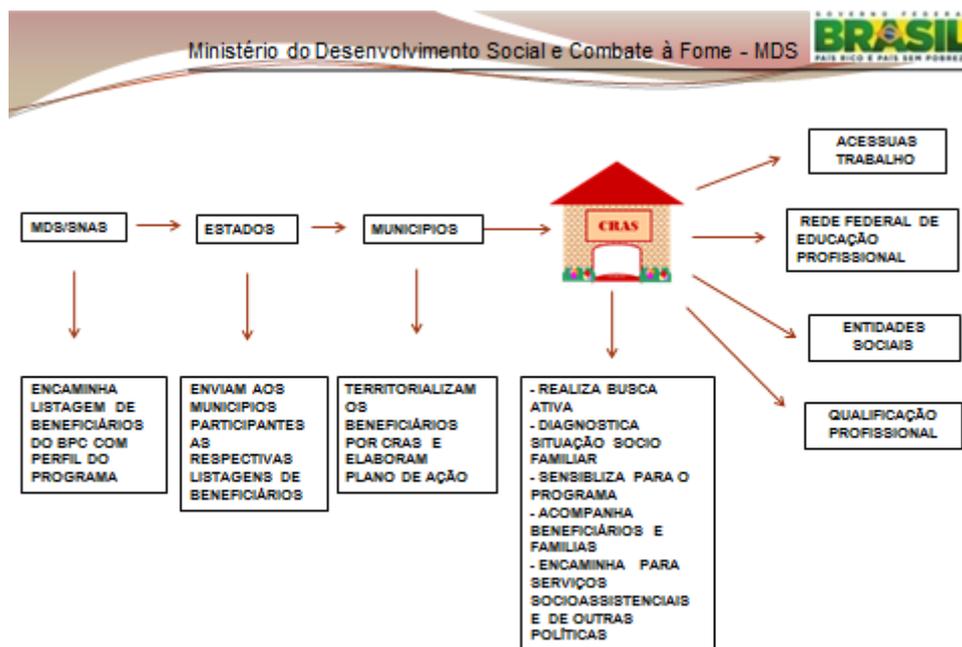
- Acompanhamento das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e de suas famílias, com a finalidade de garantir a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e encaminhar para as demais políticas públicas.
- Articulação do CRAS com a equipe técnica do ACESSUAS Trabalho.

As pessoas com deficiência beneficiárias do BPC fazem parte do público prioritário das ações do ACESSUAS Trabalho e devem ser acompanhadas pelos técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, por meio do **Programa BPC Trabalho**.



A equipe do CRAS deverá articular-se com a equipe do ACESSUAS Trabalho para o encaminhamento dos beneficiários do BPC que mostrarem interesse na qualificação profissional e nos cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

## FLUXO DO PROGRAMA BPC TRABALHO



Estas ações concretizam-se no espaço territorial dos municípios e, por isso, necessitam do envolvimento, participação e gestão compartilhada do MDS com os gestores da Assistência Social nos âmbitos estadual, do Distrito Federal e municipal. Assim como também exige a articulação intersetorial entre as áreas da assistência social, educação, saúde, trabalho e direitos humanos.

## **COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS**

### **Esfera federal**

- Constituir Grupo Gestor para coordenar as ações do Programa BPC Trabalho com representantes do MDS, MEC, MTE e SDH-PR.
- Coordenar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa BPC Trabalho e manter permanente articulação com os órgãos envolvidos.
- Monitorar e avaliar o Programa.
- Disponibilizar base de dados aos estados, municípios e DF, com informações sobre os beneficiários com deficiência do BPC.
- Prestar apoio técnico para a implementação do Programa, de forma articulada com os Ministérios participantes.
- Apoiar os estados na organização das capacitações para os municípios participantes do BPC Trabalho e apoio técnico à execução do Programa.

### **Esfera estadual**

- Constituir Grupo Gestor para coordenar as ações do BPC Trabalho: representantes da Proteção Social Básica e da área de Benefícios; representantes da área de Educação e de Qualificação Profissional; da Fiscalização do Trabalho; da área de Direitos Humanos e demais parceiros intersetoriais.
- Divulgar o BPC Trabalho e disponibilizar a base de dados dos beneficiários do BPC com deficiência para os municípios com adesão ao ACESSUAS Trabalho ou com interesse em participar do Programa.
- Promover encontros para a capacitação.
- Orientar os municípios para o registro de informações com vistas ao monitoramento das ações do BPC Trabalho.
- Realizar o acompanhamento da execução do Programa pelos municípios e encaminhar informações ao MDS.

### **Esfera municipal:**

- Constituir Grupo Gestor para coordenar as ações do BPC Trabalho: representantes da Proteção Social Básica e da área de Benefícios; representantes da área de Educação e de Qualificação Profissional; da Fiscalização do Trabalho; da área de Direitos Humanos e demais parceiros intersetoriais.
- Participar dos encontros de capacitação a serem promovidos pelo Estado.
- Territorializar os beneficiários por CRAS.
- Definir um Plano de Ação com o cronograma das diversas etapas do Programa.
- Executar as ações programadas, a partir do Plano de Ação.
- Articular com a equipe técnica do Programa ACESSUAS Trabalho para o encaminhamento dos beneficiários do BPC com interesse na qualificação profissional e nos cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

### **PASSO A PASSO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC TRABALHO**

- ✓ **Instituição de Grupo Gestor do Programa BPC Trabalho:** estados, Distrito Federal e municípios devem constituir um grupo gestor com representantes das políticas de assistência social, educação, trabalho, direitos humanos/ pessoas com deficiência, para o desenvolvimento de ações intersetoriais com vistas à superação das barreiras e fornecimento de apoios necessários à promoção do acesso do beneficiário à qualificação profissional e ao trabalho.
- ✓ **Identificação dos beneficiários:** o MDS/SNAS disponibiliza aos estados e ao DF um CD com a listagem dos beneficiários, na faixa etária de 16 a 45 anos, com os dados cadastrais: nome, número do benefício, sexo, data de nascimento, endereço, CPF, dentre outros dados. A relação dos beneficiários do BPC, com os dados cadastrais por municípios, também está disponibilizada no Sistema de Registro SUASWEB: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb>
- ✓ **Encaminhamento da listagem dos beneficiários aos municípios:** os gestores estaduais da Assistência Social divulgam o Programa e encaminham às Secretarias de Assistência Social dos municípios com adesão ao Programa ACESSUAS Trabalho ou com interesse em desenvolver ações do Programa BPC Trabalho, a relação dos beneficiários com deficiência, na faixa de 16 a 45 anos.

- ✓ **Territorialização:** As Secretarias de Assistência Social do Distrito Federal e dos municípios participantes territorializam os beneficiários do BPC por CRAS, de acordo com seus endereços residenciais, para a realização da busca ativa e das visitas domiciliares.
- ✓ **Capacitação:** os Estados e o DF, com apoio do MDS, organizam e realizam a capacitação dos técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, dos CRAS, do ACESSUAS Trabalho e outros parceiros para o desenvolvimento das ações do **Programa BPC Trabalho**, com o objetivo de esclarecer competências, uniformizar conhecimento e prestar esclarecimentos sobre as estratégias a serem utilizadas. Sugestão de temas importantes a serem abordados na capacitação: conceito de deficiência, a pessoa com deficiência e o mundo do trabalho, a atenção a este público no âmbito da Política de Assistência Social-PNAS e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, Protocolo de Gestão Integrada entre Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias.
- ✓ **Plano de Ação:** o grupo gestor municipal e do Distrito Federal elabora um Plano de Ação para a execução do Programa BPC Trabalho, contendo objetivos, estratégias, definição de recursos humanos materiais, prazos, fluxo e registro de informações.
- ✓ **Busca Ativa:** os técnicos dos CRAS com base na listagem dos beneficiários, realizam a busca ativa, a visita domiciliar e o diagnóstico familiar. Avaliam o interesse e a possibilidade dos beneficiários participarem do Programa, identificando as barreiras e procedendo aos encaminhamentos à rede socioassistencial e de outras políticas. É necessário que os profissionais dos CRAS registrem as visitas domiciliares e a participação do beneficiário no Programa BPC Trabalho no **Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS** (agregado e individual) no endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>.
- ✓ **Atividades de sensibilização:** realizadas pela equipe técnica do CRAS, através de atividades coletivas como palestras, oficinas, reuniões. Têm a função de aprofundar e esclarecer assuntos referentes aos Programas BPC Trabalho e ACESSUAS Trabalho, discutir questões relativas ao mundo do trabalho, às capacitações e cursos, ao mercado de trabalho local e outros assuntos mais gerais como qualidade de vida, socialização, aumento da autonomia, limites e

potencialidades, cidadania. Registrar o interesse dos beneficiários em participar do Programa.

- ✓ **Abordagem qualificada e personalizada às pessoas com deficiência:** adquirir um vínculo de confiança com os membros das famílias; conhecer, absorver e interagir com os novos conceitos de inclusão e seus paradigmas, sem atribuir juízos de valor sobre o potencial de trabalho destas pessoas; esclarecer as famílias sobre a alteração na legislação favorecendo o acesso do beneficiário do BPC com deficiência ao trabalho.
- ✓ **Articulação com o ACESSUAS Trabalho:** os técnicos dos CRAS realizam a articulação com as equipes técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho. Deverá ser registrado o número de visitas realizadas aos beneficiários com deficiência do BPC e os encaminhamentos aos cursos do PRONATEC (Sistema S e Institutos Federais), bem como para as ações de inclusão produtiva e intermediação de mão de obra. As informações sobre as atividades **realizadas pela equipe do Acessuas** deverão ser registradas no **Registro Mensal de Mobilização**, que se encontra no Portal do MDS, página SAGI, mediante senha do Gestor Municipal, autorizada pelo Sistema de Autenticação de Usuários – SAA.
- ✓ **Acompanhamento aos Beneficiários e suas famílias:** os CRAS devem atender às necessidades dos beneficiários e familiares, fornecendo os apoios necessários para a superação das vulnerabilidades identificadas, por meio da inserção nos serviços da rede socioassistencial. As informações sobre os encaminhamentos deverão ser registradas no **Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS:** endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>.
- ✓ **Monitoramento:** o Grupo Gestor do Programa realiza acompanhamento das ações intersetoriais no município: traça estratégias para atender as demandas e articula possibilidades para viabilizar a qualificação profissional e o acesso ao mundo do trabalho aos beneficiários com deficiência do BPC.

## **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO QUANTO AO BPC E A POSSIBILIDADE DO TRABALHO**

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993 alterada pelas Leis nº 12.435 de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011), as pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, que ingressam no mundo do trabalho, não terão

seu benefício cancelado, ficará suspenso enquanto durar o trabalho. Ao começar a trabalhar com carteira assinada, ou em outra atividade remunerada, elas devem comparecer a uma Agência da Previdência Social/INSS e solicitar a “suspensão especial” do BPC. Se perderem o emprego podem voltar a receber o BPC, comunicando ao INSS dentro do prazo de 90 (noventa dias) que não estão mais trabalhando ou que o período de recebimento do seguro desemprego acabou. Com isso, voltarão a receber o BPC e não precisarão solicitar novo benefício nem passar pela perícia médica e social do INSS.

Durante o período em que ele se qualifica para o trabalho por meio do PRONATEC/MEC, continuará recebendo o BPC.

No Contrato de Aprendizagem Profissional é diferente: oferece a oportunidade de acumular o salário de Aprendiz com o recebimento do BPC por até 2 (dois) anos. A pessoa com deficiência, a partir de 14 anos e sem limite de idade, pode ser contratada como Aprendiz sem perder o BPC.

### **IMPORTANTE: CADASTRO ÚNICO**

O registro do beneficiário do BPC e sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é muito importante, pois o cadastro é a porta de entrada para o recebimento dos benefícios dos programas sociais, como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Telefone Popular, Tarifa Social de Energia Elétrica, Bolsa Verde, dentre outros.

**MAIS INFORMAÇÕES: Telefone – 08007072003**

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc/bpc-trabalho>

**e-mail:** [bpctrabalho@mds.gov.br](mailto:bpctrabalho@mds.gov.br)